



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

DECRETO Nº. 044/2016.
DATA: 09/06/2016.

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **SUZANA BARBOSA - SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO** e os demais membros: **FABIANA DA SILVA - SECRETARIA DE SAÚDE**, **DENISE APARECIDA SIEBERT MOLINA - SECRETARIA DE SAÚDE**, **SONIA MARTINIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e **JOSELINA BUENO BARBOSA DOS SANTOS, REPRESENTANTE DO RECURSOS HUMANOS**, para, de conformidade com a Legislação em vigor, compor a *Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público* que irá, sob a presidência da primeira, coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.

Art. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:

- a)** a disponibilização de um servidor para ajudar com as inscrições no local;
- b)** a indicação do local para realização das provas praticas e objetivas;
- c)** a indicação dos fiscais para as salas das provas praticas;
- d)** a coordenação da aplicação das provas objetivas e praticas e de títulos;
- e)** a divulgação dos editais e resultados;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Marcelândia
CNPJ: 03.238.987/0001-75

f) a contribuição para preparação do relatório final junto ao departamento de recursos humanos a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Marcelândia – MT, em 09 de junho de 2016

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal